

Leis

LEI Nº 9.859

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

SETEMBRO	
22	Dia do Atleta Paralímpico

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de julho de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 21.052

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera da Secretaria Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82:

I – Romulo Mattos de Oliveira – da função gratificada de Coordenador de Operações Especiais de Trânsito – FG-OP1, a contar de 08.06.2022;

II – Wadirley Penido dos Santos – da função gratificada de Coordenador Operacional Cidadã – FG-OP1, a contar de 08.06.2022;

III – Thiago Rodrigues dos Santos – da função gratificada de Coordenador de Inspeção de Proteção Comunitária – FG-OP1, a contar de 08.06.2022;

Art. 2º. Designa na Secretaria de Segurança Urbana:

I – Romulo Mattos de Oliveira – para responder pela função gratificada Coordenador do Grupo Tático Operacional – FG-OP1, no período de 08.06.2022 a 17.07.2022;

II – Wadirley Penido dos Santos – para responder pela função gratificada Coordenador da Guarda de Apoio Operacional – FG-OP1, no período de 08.06.2022 a 17.07.2022;

III – Thiago Rodrigues dos Santos – para responder pela função gratificada Coordenador Operacional Cidadã – FG-OP1, no período de 08.06.2022 a 17.07.2022;

Art. 3º. Nomeia na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05:

I – Romulo Mattos de Oliveira – na função gratificada de Coordenador do Grupo Tático Operacional – FG-OP1;

II – Wadirley Penido Dos Santos – na função gratificada de Coordenador da Guarda de Apoio Operacional – FG-OP1;

III – Thiago Rodrigues dos Santos – na função gratificada de Coordenador Operacional Cidadã – FG-OP1;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.060

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Adriano Barcelos Fraga** do cargo comissionado de Coordenador de Veículos e Manutenção de Frota, PC-OP1, da Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994/82, a contar de 11/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.061

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, **Leandro Pegoretti Pimentel** da função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, da Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 08.07.2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.062

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conforme consta no processo administrativo nº 3144574/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve demitir **Cláudio Rios Leôncio** da função de Guarda Vidas, matrícula nº 626555, do vínculo Contrato por tempo determinado, na forma do disposto no Art. 177, inciso I, na alínea "c", inciso II, na alínea "g" e inciso III, na alínea "j", convertendo a rescisão do contrato temporário em demissão, e Art. 182 combinado com o §2º do Art. 186, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2022



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320035003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.